LEI Nº 1.104/2018 EM 22 DE JANEIRO DE 2018.

ALTERA AS LEIS Nº 1074/2017 – PLANO PLURIANUAL 2018 – 2021, LEI Nº 1088/2017 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2018 DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal em exercício de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - São alteradas as Leis nº 1074/2017, Plano Plurianual no anexo das metas prioritárias para o ano de 2018-2021 e Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1088/2017 acrescentando a seguintes Metas:

ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL					
PROGRAMA: 142 –POPULAÇÃO CARENTE					
OBJETIVO: Proteger e acompanhar a população carente , proporcionando sua inclusão na sociedade dando acesso a educação , saúde e alimentação.					
TIPO	AÇÕES / PRODUTOS / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Unidade de Medida	ANOS	2018
				Meta Física	1
P	Ação:1.427	FEAS-CREAS			32.483,27
	Produto:	Implantação FEAS-CREAS			
	Função:08	Assistência Social			
	Subfunção:244	Assistência Comunitária	famílias	01	

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 32.483,27 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte sete centavos) para custear despesas não previstas no orçamento corrente:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1301082440142.1.427.000 33 90 30- Material de Consumo.....R$ 20.000,00
1301082440142.1.427.000 33 90 39-Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
1301082440142.1.427.000 33 90 36-Serviço de Terceiro Pessoa Física.....R$ 7.483,27
1301082440142.1.427.000 44 90 52 -Equipamento e Material Permanente.....R$ 2.000,00
Projeto/Atividade: 1 427 FEAS-CREAS

Art. 3º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior o superávit financeiro do exercício de 2017 no valor de R$ 32.483,27.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 22 de janeiro de 2018.

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Claudio Luciano Gonçalves Aguiar
Secretário Municipal da Administração e Planejamento